



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 77 /12.



“Dispõe sobre a oficialização do Hino da Guarda Civil Municipal”

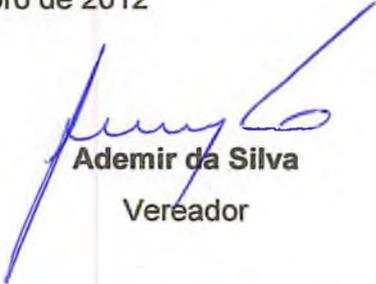
MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu a promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado pelo Município, o HINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, cuja letra é do Guarda Civil Municipal Eliel Miranda e a música do Maestro Paulo Bellan, datado de 07 de setembro de 2.012.

Art. 2º - Em anexo, partitura e letra do HINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 15 de Julho – Plenário “Dr. Tancredo Neves”,
em 10 de setembro de 2012


Ademir da Silva

Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Nº Protocolo: 04203/2012

Dt. Entrada: 17/09/2012

Hora: 16:33

Nº Docto:

Interessado: Ademir da Silva

Assunto: Projeto de Lei nº 77/2012



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

77

Justificativa

O presente projeto de lei é importante pela homenagem que se faz a Guarda Civil Municipal.

Os símbolos que uma instituição armada possui contam a sua história, daí a importância do hino da Guarda Civil Municipal ser transformado em lei.

A letra do hino traz princípios, virtudes e lemas que a corporação de segurança municipal possui.

Desta maneira, conto com o apoio de todos os amigos vereadores para que este projeto tenha sucesso e o hino da guarda civil municipal seja transformado em lei.

Palácio 15 de Julho – Plenário “Dr. Tancredo Neves”,
em 10 de setembro de 2012


Ademir da Silva

Vereador